



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Comarca de
Brusque

Praça das Bandeiras, 55 - Bairro: Centro - CEP: 88350-051 - Fone: (47) 3217-8013 - Email:
brusque.fazenda@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5000217-13.2022.8.24.0011/SC

AUTOR: JEANE REGINA DE SOUZA ANGIOLETTI

RÉU: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BRUSQUE - SAMAE

MANDADO Nº 310023893384

JUIZ DO PROCESSO: JULIO CESAR DE BORBA MELLO - Juiz(a) de Direito

OBJETO: **CONSTATAÇÃO** dos bens constantes da relação abaixo, devendo o Senhor Oficial de Justiça/Avaliador descrever de forma pormenorizada, tudo conforme despacho exarado no processo

DESPACHO: "Ante o exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revogação apresentado pela autarquia ré, o que faço com arrimo nos arts. 296 e 298 do Código de Processo Civil, para o fim de **MODIFICAR** a tutela antecipada de urgência outrora deferida e, por conseguinte, determinar ao SAMAE que limite a utilização do seu reservatório sito à Rua dos Xaxins, no bairro Bruschal, ao percentual de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total de armazenamento. Diante dos indícios de descumprimento da medida antecipatória, **DETERMINO**, na linha do art. 297 do CPC, a expedição de mandado de constatação, a fim de se verificar o cumprimento/atendimento da nova limitação ora imposta, a ser cumprido, por Ofício de Justiça, em cinco oportunidades distintas (dia e horário), dentro dos próximos trinta dias, sob pena de imediata aplicação da multa arbitrada na decisão de Evento 6, sem prejuízo de majoração em caso de descumprimento reiterado."

DEPOSITÁRIO(A)/LOCAL DA DILIGÊNCIA: Reservatório de água da SAMAE localizado na Rua dos Xaxins, s/n, Bairro Bruschal.

Documento eletrônico assinado por **JULIO CESAR DE BORBA MELLO, Juiz Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310023893384v2** e do código CRC **90615828**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JULIO CESAR DE BORBA MELLO

Data e Hora: 8/2/2022, às 18:0:33

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Canais de atendimento:

Disque 100 - Disque Direitos Humanos

Disque 190 - Polícia Militar

Disque Denúncia 181 - Polícia Civil

WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011

Conselho Tutelar do município

Promotorias de Justiça

Recomendação CNJ n. 111/2021